

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 728

DE 21 DE JUNHO DE 1999.



“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SOCIEDADE PESTALOZZI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz  
saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, com objetivo em repassar recursos financeiros para cobrir despesas da referida entidade.

Parágrafo Único - O montante dos recursos a serem repassados não poderá ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º da Lei n° 585, de Julho de 1996.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), conforme classificação institucional, econômica e funcional – programática:

**02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

080492522.019 – Programa de Ensino Especial

3231-00 – Subvenções Sociais

8.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo Único – Os recursos para a cobertura do Crédito especial serão resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.✓

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Ao Exmo. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.06.99

*Maria Teixeira de Oliveira Coelho*  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

*À Assessor Jurídico/tempo;  
Deve o Presidente, Para conferi-lo com Projeto de Lei  
Oriental.*

Em, 22.06.99

*efj*  
Celson Cabral de Souza  
Secretário Geral  
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

*À União Legislativa  
Conferir com o projeto e  
após enviar ao arquivo.  
Em, 22. junho. 1999.*

*jmj*  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99